

Sinergia - Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ nº 04.810.770/0001-50 - NIRE 41300021759

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Abril de 2024

1. **Data, Hora e Local:** Realizada ao 4º dia de abril do ano de 2024, às 9 horas, na sede da Sinergia - Empreendimentos e Participações S/A, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, KM 100, bairro Hauer, CEP 81690-100 ("Companhia").
2. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **Presenças e Instalação:** Presentes os acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, estando, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da LSA, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, na forma do artigo 127 da LSA.
4. **Mesa:** Foi indicado para presidir a Assembleia o Diretor Presidente Sr. Francisco Coraiola Bório, que convidou o Sr. Maurílio Muller para secretariar os trabalhos.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 20 (vinte) séries, da Pesa Rental Locações S.A., inscrita no CNPJ nº 19.266.802/0001-76 ("Emissora"), para colocação privada ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (ii) a autorização à diretoria da Emissora para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos requeridos, relacionados e/ou vinculados à concretização da Emissão, quais sejam (x) o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 20 (vinte) Séries, para Colocação Privada, da Pesa Rental Locações S.A., a ser celebrado com o Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse - Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 15.320.940/0001-35 ("Fundo Warehouse", "Escritura de Emissão" e "Investidor", respectivamente); (y) Contrato de Compra e Venda de Ações e de Investimento e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo Warehouse e outros, a fim de regular a aquisição de ações de emissão da Emissora detidas pela Companhia; e (z) Acordo de Liquidez, Acordo de Acionistas e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia e o Fundo Warehouse e outros, na qualidade de acionistas da Emissora; (iii) aprovação da outorga de garantia real para alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela Companhia, bem como cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de quaisquer recebíveis decorrentes das ações da Emissora detidas pela Companhia e/ou de sua alienação, para fins de garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) da Emissora; (iv) aprovação da outorga de garantia fidejussória pela Parana Equipamentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 ("PESA") para integral quitação de todas as Obrigações Objeto da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão); (v) renúncia da Companhia ao direito de preferência para a subscrição das Debêntures e de novas ações de emissão da Emissora que venham a ser emitidas em decorrência da conversão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (vi) autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima; e (vii) ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima.
6. **Deliberações:** Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas decidiram por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas conforme segue: (i) Aprovar que a ata que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A. (ii) Aprovar a Emissão das Debêntures, pela Emissora, com as seguintes características e condições principais, sem prejuízo de outros termos e condições estipuladas na Escritura de Emissão: (a) **Número da Emissão:** 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Emissora. (b) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 20 (vinte) séries ("Séries"). (c) **Valor total da Emissão:** R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). (d) **Quantidade de Debêntures:** até 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures. (e) **Valor nominal unitário das Debêntures:** R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma ("Valor Nominal Unitário"). (f) **Conversibilidade:** as Debêntures serão conversíveis em ações, conforme previsto na Escritura de Emissão. (g) **Tipo, forma e comprovação de titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelares e certificados das Debêntures. A titularidade das Debêntures será comprovada pelos boletins de subscrição e pelo registro do respectivo titular no livro de registro de debêntures. (h) **Espécie:** com garantia real do tipo alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela Companhia, e garantia adicional fidejussória do tipo fiança outorgada pela PESA. (i) **Subscrição e integralização:** as Debêntures serão inscritas por meio da assinatura dos boletins de subscrição, sendo certo que será assinado um boletim de subscrição para cada Série. (j) **Colocação e transferência das Debêntures:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, portanto, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados. (k) **Prazo e data de vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos, contados a partir da data de integralização da primeira Série ("Data de Vencimento"), ressalvada a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão. (l) **Amortização do principal:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures emitidas será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento. (m) **Atualização monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (n) **Juros remuneratórios das Debêntures:** o período de capitalização dos Juros Remuneratórios das Debêntures de cada Série ("Período de Capitalização") é o intervalo de tempo que se inicia na data de integralização de cada Série, inclusive, e termina na data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures de cada Série, exclusive. Cada período de capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento e/ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios equivalentes à soma (i) da variação do IPCA apurada no Período de Capitalização; e (ii) sobretaxa de 18% (dezoito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, em regime de capitalização mensal ("Juros remuneratórios Pré Evento de Liquidez"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias decorridos em cada Período de Capitalização. Caso ocorra um Evento de Liquidez (nos termos da Escritura de Emissão), a sobretaxa do item "ii" será lida como 20% (vinte por cento) ao ano em vez de 18% (dezoito por cento) ano, nas mesmas condições, inclusive ao longo de todo o período de capitalização ("Juros Remuneratórios em Evento de Liquidez" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios Pré Evento de Liquidez, os "Juros Remuneratórios"). (o) **Encargos Moratórios:** caso a Emissora deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas ao devedorista nas datas em que são devidos, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos aos Juros Remuneratórios, calculados nos termos desta Escritura de Emissão e ficarão sujeitos, ainda, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die ("Encargos Moratórios"). (p) **Garantia real:** em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, será constituída alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela Companhia, bem como cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de quaisquer recebíveis decorrentes das ações da Emissora detidas pela Companhia e/ou de sua alienação. (q) **Garantia Fidejussória:** outorga de Garantia Fidejussória pela PESA, que se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, como principal pagador e solidariamente (com a Emissora) responsável pela integral quitação de todas as Obrigações Objeto da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão). (iii) Aprovar a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e de Investimento e Outras Avenças e do Acordo de Liquidez, bem como do Acordo de Acionistas e Outras Avenças da Emissora; (iv) Autorizam, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a diretoria da Emissora e da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos requeridos para a concretização da Emissão, incluindo os Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão). (v) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a outorga de garantia real pela Companhia para alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela Companhia, bem como cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de quaisquer recebíveis decorrentes das ações da Emissora detidas pela Companhia e/ou de sua alienação, para fins de garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) da Emissora. (vi) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a outorga de garantia fidejussória pela PESA para integral quitação de todas as Obrigações Objeto da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão). (vii) Por fim, a Companhia, de forma irrevogável, irretroatável, renuncia expressa e inequívocamente ao seu direito de preferência para subscrição das Debêntures e de novas ações de emissão da Emissora que venham a ser emitidas em decorrência da Conversão das Debêntures. 7. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, do quais se elaborou esta ata, que confere com a original lavrada no livro próprio a qual foi lida e assinada pelos presentes. A presente ata foi outrossim lavrada em vias avulsas de igual teor após lida e conferida na íntegra. A Companhia declara e reconhece pela formalização da presente ata por meio eletrônico e digital, como válida e plenamente eficaz, estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como nos termos do art. 225 do Código Civil Brasileiro. **Mesa:** Francisco Coraiola Bório - Presidente; e Maurílio Muller - Secretário. **Acionistas presentes:** Bernardo Coraiola Bório, Francisco Coraiola Bório, Leonardo Coraiola Bório, Rogério Macedo Bório, e Suely Miriam Bório. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Curitiba, 04 de abril de 2024. **Mesa:** Francisco Coraiola Bório - Presidente da Mesa; Maurílio Muller - Secretário da Mesa. Acionistas presentes: Bernardo Coraiola Bório; Francisco Coraiola Bório; Leonardo Coraiola Bório; Rogério Macedo Bório; Suely Miriam Bório. **JUCEPAR:** Certificado de Registro em 10/05/2024 sob nº 20243139802. Protocolo: 243139802 de 10/05/2024. Leandro Marcos Rysel Biscaia - Secretário-Geral.

Edital do Pregão Eletrônico Nº 16.2024

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 03 de junho de 2024 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de Camisetas Personalizadas** Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú 13 de maio de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

SINDICATO DAS EMPRESAS PROMOTORAS DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ (SINDIPROM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA NEGOCIACÃO SALARIAL, CLÁUSULAS ECONÔMICAS E SOCIAIS PARA C&T 2024 (anual ou biênio)

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados quites e em condições de votar (Sócio-proprietário, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 20 de maio de 2024, às 14h (quatorze horas) em primeira convocação, na sede do SindiProm, sito à Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 68 - Sala 302 - Centro - Curitiba/PR. Não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, estas serão instaladas às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), com qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2. Autorização para o Presidente negociar e assinar o Reajuste Salarial e/ou novas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho; 3. Autorização para o Presidente outorgar procuração a advogados, a fim de assessorarem nas negociações da CCT, e que na impossibilidade de acordo, ajuzar dissídio coletivo de trabalho, eleger mediadores, eleger árbitro para na forma da legislação vigente ajuzar Dissídio Coletivo de Trabalho perante ao TRT da 9ª Região e inclusive para instâncias superiores; 4. Ratificação sobre o valor e vencimento da Contribuição Confederativa/Negocial ou Reversal Salarial Patronal; 5. Nomeação da Comissão para Negociação; 6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais; 7. Assuntos gerais. Curitiba, 14 de maio de 2024. **Fábio Bento Aguayo - Presidente SindiProm.**

EDITAL DE CITAÇÃO Cumprimento n.:0004904-67.2023.8.16.0024.0005 DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOSPRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS(A) Juiz(iza) de Direito Alexandre Moreira Van Der Broocke, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré , FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os Autos de Usucapião, Assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0004904-67.2023.8.16.0024, em que é(são) autor(es) Carolina Fernanda Bolake Basso, JEAN MICHEL BASSO, e réu(s) DIRCEU DE ANDRADE TEIXEIRA, ELIZABETE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, JOSE TADEU PIANARO, CRISTIANO GÓGOLA RAMOS, e que por este edital procede a CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: situado no Município de Campo Magro/PR, perfazendo uma área total de 1.670,94 m², contendo neste imóvel duas construções em alvenaria com 330,00 m² e 280,00 m², conforme memória descritiva de mov. 1.1, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial de Mov. 28.1 que segue parcialmente transcrito: "Citam-se por edital, e com o prazo de 20 dias, que deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, com os requisitos legais, os réus em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, com as mesmas advertidas explícitas no item anterior, constando ainda que o prazo para resposta constará a fluir a partir do término do prazo do edital devidamente publicado." O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, Inc. IV, art. 257, III, CPC). Eu, THAIS VIVIANA NONATO REINERT, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2024. THAIS VIVIANA NONATO REINERT Técnica Judiciária Por ordem do(a) MM. Juiz(a) (Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 257/2021)**

FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10131801400, no qual figura como Fidejante TUANY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, sócia administradora, RG nº 5964401/US, CPF nº 078.118.149-60, residente e domiciliada em Curitiba/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 29/05/2024 às 16h00min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 598.608,60 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos), imóvel objeto da matrícula nº 3.690 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PA, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: "Uma casa residencial de alvenaria, com a área global de 182,40m², localizado à Rua Lapó, sob o nº 587 (conf. Av. 03) e respectivo terreno, lote 376-B, sub-divisão do lote 376, da quadra 22, da Planta Vila José Pinto, em Curitiba/PR, com 14,00m de frente para a rua Lapó, por 11,00m, de fundos conforme croquis 8.163, da Prefeitura Municipal, correspondente à indicação fiscal: 24-053-22-000; limitando-se pelo lado direito de quem da rua Olha, com propriedade de Ubiragay Angelo Fernandes, no lado esquerdo com propriedade de Rosemar Huss, em cada um desses lados mede 11,00m e na linha de fundos confronta com propriedade de Feliciano da Silva, numa extensão de 14,00m". **Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 10/06/2024, às 16h00min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 299.304,30 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e quatro reais e trinta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.frazaoleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitando o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. (HP-2711-04)

Sistema Fiep
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI torna público que requererá à IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA a Licença Prévía, para o empreendimento **SESI PONTA GROSSA**, situado na Rua João Manoel dos Santos Ribas nº 405 – Ronda - Ponta Grossa/PR; para os serviços de saúde.



ERRATA
AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para convocação de interessados em participar do processo de inscrição e avaliação de obras literárias e material didático e paradidáticos com vistas ao ensino-aprendizagem dos níveis educacionais descritos neste edital, visando à distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA, observando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do currículo dos municípios consorciados. **PRAZO DE ENVIO:** De 13/05/2024 até o dia 29/05/2024, em dias úteis, das 09:00h às 16:00h e deverão ser entregues na sede do Consórcio, sito à Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba/PR ou por e-mail: licitacao@ciedepar.com.br de forma online para acesso. **ONDE SE LÊ: ABERTURA:** Dia 03/05/2024 às 13:00h. **LEIA – SE: ABERTURA:** Dia 03/06/2024 às 13:00h **AVALIAÇÃO:** Em até 10 (dez) dias úteis. **LOCAL DO EDITAL:** <https://ciedepar.com.br/licitacoes/> * Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º Andar, Sala 402, Centro – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br. Curitiba, 13 de maio de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente CIEDEPAR

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 15.289,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do tesouro do estado e adicional financeiros do município, projeto SAM 70.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Concorrência
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.
Tipo: Concorrência Eletrônica
Data de início de recebimento de propostas: 14/5/2024
Data fim de recebimento de propostas: 3/6/2024 9h00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 14 de maio de 2024.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

BIBIASI LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10146007803, firmado em 03/09/2019, no qual figura como Fidejante MARCIO KANUTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo mecânico, portador da C.I nº 9.324.323-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.244.789-95, residente e domiciliado em Curitiba/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 24 de maio de 2024, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 514.263,36 (Quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por um Lote de terreno nº 27, da Quadra nº 04, da Planta MORADIAS JARDIM NATAL, situado no Distrito do Pinheirinho, em Curitiba/PR, de forma regular, localizado no lado par do logradouro, a 24,69m de distância da esquina com a Rua Guarda Marinha Greenhaling, medindo 7,00m de frente para a Rua Jornalista Romulo da Costa Faria; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 18,50m e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 81.927.028.000; pelo lado esquerdo, mede 18,50m e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 81.927.026.000 e na linha dos fundos, onde mede 7,00m, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 81.927.004.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 129,50 m². No terreno foi construída um RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, em alvenaria, com 02 pavimentos e com as áreas de 134,89 m² de área construída, a qual tomou o nº 42 da Rua Jornalista Romulo da Costa Faria. Matrícula nº 117.253 da 8ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de junho de 2024, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 257.131,68 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.bisialeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.bisialeiloes.com.br, respeitando o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.bisialeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Cumprimento n.º017906-07.2023.8.16.0024.0008 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (Art. 755, § 3.º, CPC) O(A) Juiz(iza) de Direito Victor Schmidt Figueira dos Santos, da 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os Autos de **Interdição/Curatela**. Assunto **Interdição**, sob nº **0017906-07.2023.8.16.0024**, em que é(são) autor(es) DENYS DOZSA, e réu(s) Ivone Dozza, e que por este edital **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que foi decretada a **interdição de Ivone Dozza, portador(a) do RG 2467070 SSP/PR e CPF 253.879.289-49**, por sentença transitada em julgado no dia , a qual reconheceu que o(a) interditado(a) é relativamente incapaz e não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial. A referida sentença ainda nomeou ao(a) interditado(a) o(a) curador(a) DENYS DOZSA (RG: 20743662 SSP/PR e CPF/CNPJ: 447.942.239-00), cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a SENTENÇA de Mov. 62.1 que segue parcialmente transcrita: "1. Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de DECRETAR A INTERDIÇÃO de Ivone Dozza ante a sua incapacidade relativa, nomeando-lhe como curador Denyz Dodza, mediante compromisso, o qual passará a representar o Requerido em todos os atos da sua vida civil, notadamente atos patrimoniais da vida civil, tais como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, movimentar contas bancárias, receber rendas, demandar ou ser demandado, e/ou, atos de mera administração. 2. A Autora deverá prestar contas da administração da curatela a cada 2 (dois) anos, na forma do art. 1757 c/c 1.781, ambos do Código Civil, ficando ciente de que só poderá alienar bens móveis e imóveis do interditado mediante autorização judicial (art. 1748, IV, CC)". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, THAIS VIVIANA NONATO REINERT, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024. THAIS VIVIANA NONATO REINERT Técnica Judiciária Por ordem do(a) MM. Juiz(a)** (Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 257/2021)

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS – PARANÁ

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
ABERTURA: 16/05/2024, às 09H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 143/2024, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 025/2024**, a todas as empresas interessadas em participar da Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é a Aquisição de veículo automotor, tipo utilitário de carroceria fechada (furgão pequeno), novo, zero km, destinado à farmácia básica municipal da secretaria municipal de saúde.

A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE À ALTERAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO, no Termo de Referência. Anexo III e Minuta do Contrato:

ONDE SE LÊ: A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, [...].

LEIA-SE: A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.

Mesmo com a Retificação, MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 16/05/2024, AS 09H00MIN, PELO MOTIVO DA RETIFICAÇÃO NÃO AFETAR NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 10 de Maio de 2024.
EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 14H00MIN, DO DIA 28/05/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de Maio de 2024
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

BRADO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 12.341.618/0001-02 - NIRE nº 41.300.080.861

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024

O Conselho de Administração da **BRADO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini, nº 100, Bloco A, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.080.861, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.341.618/0001-02 ("Companhia"), vem, através de seu Presidente, Sr. Pedro Marcus Lira Palma, convocar os Acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias Gerais"), que se realizará, nos termos dos artigos 123 e 124, da Lei das Sociedades Anônimas, artigo 7º, §2º do Estatuto Social da Companhia e Cláusula 7.2 do Acordo de Acionistas da Companhia, a ser realizada, em segunda convocação, no dia **27 de maio de 2024 (segunda-feira)**, às **14h30min**, de forma exclusivamente digital, por meio de videoconferência via "Zoom", as orientações e os dados para conexão na Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail luciane.romeiro@brado.com.br para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Análise e aprovação das contas dos administradores, do Balanço Patrimonial e das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; 2) Análise e aprovação da proposta para destinação do resultado da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício 2024 e respectivos suplentes. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Re-ratificar o montante da remuneração máxima global e anual dos administradores da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2) Fixação da remuneração máxima global e anual dos Conselheiros Independentes e Externos da Companhia para o exercício social de 2024; 3) Fixação da remuneração máxima global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024 e consignar que a remuneração dos administradores da Companhia se dará exclusivamente por meio da Brado Logística S.A. ("BRADO L"), subsidiária integral da Companhia. Atenciosamente, Curitiba, 15 de maio de 2024; **Presidente do Conselho de Administração - Brado Logística e Participações S.A. Pedro Marcus Lira Palma.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2024
UASG 987823

Processo: 151/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ERVINO ERNESTO BRUNQUEL**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/05/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/06/2024 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

Avenida São José, 699, - Bairro Cristo Rei,
Curitiba/PR, CEP 80050-350
Telefone: (41) 3500-7996 - <https://crppr.org.br/>

EDITAL Nº PDE 008/2019/2024

Processo nº 570800236.000059/2022-03

Processo Disciplinar Ético CRP-08 nº 008/2019

Parte Denunciante: Giovana Pissaiá Bertoni

Parte Denunciada: Lígia Aparecida Cemim (CRP-08/02115)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidência da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 29 do Código de Processamento Disciplinar - CPD (Resolução CFP nº 011/2019), **CITA**, pelo presente Edital, a **Psicóloga Lígia Aparecida Cemim (CRP-08/02115)**, considerando que a psicóloga foi iniciada no **Processo Disciplinar Ético nº008/2019**, instaurado mediante representação apresentada por Giovana Pissaiá Bertoni, por indícios de infração ao Código de Ética Profissional do Psicólogo - CEPP, nos Princípios Fundamentais I, II, III, Art. 1º, (alíneas a, c); Art. 2º (alíneas a, b, g, h, j, k); Resolução CFP nº 007/2003, item I, subitem 2.

A psicóloga, que será considerada CITADA, após 25 dias úteis da publicação deste Edital, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e os documentos que entender cabíveis. A Defesa escrita juntamente com as provas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico desta Comissão de Ética (etica@crppr.org.br), sob pena de revelia.

Em atenção ao art. 83, alínea "a" do CPD, em sua defesa a psicóloga deverá expor suas razões, as provas que pretende produzir e informar se possui interesse em participar de mediação; §1º - *As provas poderão ser documentais, testemunhais e técnicas [rol de no máximo 3 (três) testemunhas].* Conforme prevê o art. 3º do CPD, "as partes poderão atuar nos autos dos processos, regulados por este Código por si ou por intermédio de procurador devidamente constituído", o qual poderá ser constituído em qualquer tempo.

O acesso aos autos, que encontra-se à disposição para vistas no formato eletrônico através da Plataforma SEI, será concedido à profissional, mediante solicitação a secretaria da Comissão.

Curitiba, 26 de abril de 2024

Psic. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915)

Presidenta da Comissão de Ética
Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 E EXTRATO DE CONTRATO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADA CONTEMPLANDO CONSTRUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos torna pública a **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023. **ADJUDICADO: ROGÉRIO DOMINGUES CAMARGO – ME. CNPJ: 36.306.498/0001-62. CONTRATO: 84/2024. EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR DE R\$: 77.020,00 (setenta e sete mil e vinte reais).** Sapopema-Pr, 14 de maio de 2024. **Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2024
UASG 987823

Processo: 142/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL TIA APOLÔNIA**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/05/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/06/2024 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINÁRIO(A)(S): Marcos Aurelio da Silva O(A) Juiz(iza) de Direito Guilherme Moraes Nieto, da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto **Locação de Imóvel**, sob nº 0008596-51.2017.8.16.0035, em que é(são) exequente(s) CELSO FOGIATTO, e executado(s) Marcos Aurelio da Silva, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido Marcos Aurelio da Silva**, portador(a) do CPF 703.809.692-38. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **INTIMAÇÃO** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor total de R\$ 6.237,80 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que poderá(ão) opor **impugnação**, por meio de advogado(a), no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, **Tiago Hiroaki Inoue**, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **São José dos Pinhais, 02 de maio de 2024. Guilherme Moraes Nieto Juiz de Direito Substituto**



Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Eletrônica Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas urbanas: Rua das Ameixeiras e Rua Ângela Teresa Cecon Corleto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2024 até às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 14 de maio de 2024.

Helder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal

Edição impressa



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO Nº 24.414/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Vias, com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra no Município de Paranaguá. I.D. 1045621

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 28/05/2024 – **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.329.924,30 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 13 DE MAIO DE 2024.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS, com recursos da SESA/PR Resolução 860/2022. As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 17/05/2024, com limite até 28/05/2024 às 08:15h.

Julgamento das Propostas: 28/05/2024 às 08:30h.

Portal de Licitações: www.compraspr.com.br

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 14 de Maio de 2024.

Celso Kubaski
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores em Educação no Estado do Paraná – FETEPAR, convoca todos os professores do SESI e SENAI, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20/05/2024, às 14:00h, em primeira convocação e 14:30h em segunda convocação, presencial e on-line, através do link <https://us02web.zoom.us/j/86857485971>, de acordo com o artigo 17, inciso II da Lei 14.020/2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise e aprovação do termo do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, disponível no link: <http://sinpropar.org.br/foz-iguacu-act-sesi-x-fetepar/>;
2. Aprovação da Vigência Bianual do Acordo Coletivo;
3. Autorização para a Diretoria da Federação assinar Acordo Coletivo de Trabalho;
4. Autorização para Assessoria Jurídica da Federação tomar todas as medidas cabíveis na defesa dos interesses dos professores.

Curitiba, 14 de maio de 2024.
Antônio Alpendre da Silva
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio, copeiragem e portaria, a serem executados nas dependências das unidades integrantes das unidades judiciárias da Regional III (Guarapuava), em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais, insumos correspondentes e equipamentos, inclusive EPI's

Data início acolhimento das propostas: 15/05/2024

Data abertura das propostas: 04/06/2024 às 14:30 h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, conforme datas e horários definidos acima.

A íntegra do edital e seus anexos estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.tjpr.jus.br/editais>, <https://www.gov.br/compras/> (UASG nº 926415) e no PNCPL (Portal Nacional das Contratações Públicas) - <https://www.gov.br/pncpl/>. Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações, na Rua Ivo Leão nº 651, através dos telefones (41) 3250-6541 e (41) 3250-6542 ou e-mail licit@tjpr.jus.br.

Curitiba, 14 de maio de 2024.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Secretário de Contratações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA –
Nº 001/2024– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos em ruas diversas, na Vila São José, nesta municipalidade.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 05/06/2024 às 09:29 horas.

DATA DA SESSÃO: 05/06/2024 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.102.299,76 (Dois milhões, cento e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 14 de maio de 2024.

Regina Maria Brunatto
Comissão Permanente de Licitações

Paraná Equipamentos S.A.

CNPJ nº 76.527.951/0001-85 - NIRE 41300052212

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Abril de 2024
1. **Data, Hora e Local:** Realizada ao 4º dia de abril do ano de 2024, às 10 horas, na sede da Paraná Equipamentos S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, bairro Hauer, CEP 81690-100 (“Companhia”). 2. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 3. **Presenças e Instalação:** Presente o acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, estando, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da LSA, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, na forma do artigo 127 da LSA. 4. **Mesa:** Foi indicado para presidir a Assembleia o Sr. Francisco Coraiola Bório, que convidou o Sr. Maurílio Muller para secretariar os trabalhos. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória na 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 20 (vinte) séries, da PESA Rental Locações S.A., inscrita no CNPJ nº 19.266.802/0001-76 (“PESA Rental”), para colocação privada (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente) para quitação das Obrigações Objeto da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos requeridos, relacionados e/ou vinculados à concretização da Emissão, quais sejam (x) o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 20 (vinte) Séries, para Colocação Privada, da Pesa Rental Locações S.A., a ser celebrado com o Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse - Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 15.320.940/0001-35 (“Fundo Warehouse”, “Escritura de Emissão” e “Investidor”, respectivamente); (y) Contrato de Compra e Venda de Ações e de Investimento e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Sinergia - Empreendimentos e Participações S.A. - CNPJ 04.810.770/0001-50 (“Sinergia”), o Fundo Warehouse, a Companhia e outros, a fim de regular, dentre outras matérias, a venda de ações de emissão da PESA Rental detidas pela Sinergia; e (z) Acordo de Liquidez, Acordo de Acionistas e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Sinergia, o Fundo Warehouse, a Companhia e outros; (iii) autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima; e (iv) ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. 6. **Deliberações:** Após análise e discussão da Ordem do Dia, a acionista decidiu sem quaisquer restrições ou ressalvas conforme segue: (i) Aprovar que a ata que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A. (ii) Considerando a Assembleia Geral Extraordinária da Sinergia realizada em 04/04/2024, aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia para integral quitação de todas as Obrigações Objeto da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão). (iii) Aprovar a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e de Investimento e Outras Avenças e do Acordo de Liquidez, bem como do Acordo de Acionistas e Outras Avenças da PESA Rental; (iv) Autorizar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os documentos requeridos para a concretização da Emissão, incluindo os Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão). 7. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, do quais se elaborou esta ata, que confere com a original lavrada no livro próprio a qual foi lida e assinada pelos presentes. A presente ata foi outrossim lavrada em vias avulsas de igual teor após lida e conferida na íntegra. A Companhia declara e reconhece pela formalização da presente ata por meio eletrônico e digital, como válida e plenamente eficaz, estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como nos termos do art. 225 do Código Civil Brasileiro. **Mesa:** Francisco Coraiola Bório - Presidente; e Maurílio Muller - Secretário. **Acionistas presentes:** Sinergia - Empreendimentos e Participações S.A., representada por Francisco Coraiola Bório e Bernardo Coraiola Bório. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Curitiba, 04 de abril de 2024. Mesa: **Francisco Coraiola Bório** - Presidente da Mesa; **Maurílio Muller** - Secretário da Mesa. Acionista presente: **Sinergia Empreendimentos e Participações S.A.:** p. Francisco Coraiola Bório e Bernardo Coraiola Bório. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 09/05/2024 sob nº 20243142153. Protocolo: 243142153 de 09/05/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaini - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO” -

Início Acolhimento Propostas: 15/05/2024 às 17h00min. **Início da Sessão Pública:** 04/06/2024 às 09h00min. **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO, FAMÍLIA ACOLHEDORA E CREAS”. Valor Máximo: R\$ 173.508,83 (cento e setenta e três mil quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos). **Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, licitação nº 1045673. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da

Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674. Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº
90005/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)

Conselho Regional de Farmácia do Estado do
Paraná – CRF-PR. UASG 389454.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação sem fornecimento de materiais, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e nas dependências das Seccionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-PR), localizadas em Cascavel-PR e Londrina-PR. Edital a partir de: 13/05/2024 no endereço: Rua Presidente Rodrigo Otavio 1296 - Curitiba (PR) ou sítio eletrônico www.gov.br/compras. Licitação realizada em 28/05/2024 às 09h00. **MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI** – Presidente.

3350.6620

www.bemparana.com.br

A ORGANIZAÇÃO PARQUE JARDIM DA PAZ LTDA, inscrita no CNPJ:04.808.545/0001-80, torna público que irá entregar para análise à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, o Plano de Controle Ambiental - PCA para atividade de cemitério parque instalada na Avenida Anita Garibaldi nº7.125 - Cachoeira - CEP 82220-000 - Curitiba - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição eventual de materiais de consumo odontológicos, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$80.720,94 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 27/05/2024, no site <http://bllcompras.org.br/> - **EDITAL:** www.santoantonioplatina.atende.net - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 14 de maio de 2024 - Cássia Eduarda Ribeiro - Pregoeira.

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 61/2024
O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 03 de Junho de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos/magnéticos, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da prefeitura municipal de Ampère-Pr, conforme lei municipal nº 2211/2024.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampère-PR, 14 de Maio de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR 
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 478/2024 - GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90478/2024
- PNCP - UASG 929906
PROTOCOLO Nº 21.838.855-8. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do Grupo XVI de frutas (abacaxi, banana, caqui, maçã, mamão, manga, melão, pera, tangerina e uva), batata e cebola, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (dividido em 05 lotes). **VALOR MÁXIMO:** R\$ 213.087.200,00 (duzentos e treze milhões, oitenta e sete mil e duzentos reais). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 05 de junho de 2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras> **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 14/05/2024. Comissão de Contratação.

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ 31/5

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe



Que tal fazer uma **doação** para **projetos sociais** em vez de pagar **Imposto de Renda**? Parece interessante, né?

Muita gente não sabe dessa oportunidade, mas é possível **apoiar** instituições filantrópicas, como o **Hospital Pequeno Príncipe**, de forma **fácil e sem custo**.

Leia o QR code ao lado ou acesse nosso site e veja como doar, direto na declaração, até 31 de maio.



doepequenoprincipe.org.br

(41) 2108-3886  (41) 99962-4461



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 E DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023.
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA, Data de início de Proposta: 16/05/2024 às 08:00h. Data fim de recebimento de proposta 21/05/2024 às 08:30h. Link: <https://bllcompras.com/Home/Login>
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
VALOR R\$: 9.697,58 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E UMA GELADEIRA DE 260 LITROS PARA O CONSÓRCIO CODENOP.

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O melhor custo benefício para sua empresa.



interativa[®]
NOSSO NEGÓCIO É IMPRIMIR O SEU



Fone 3013-4444 | www.interativa.inf.br

Faça um orçamento sem compromisso

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>



Pesa Rental Locações S.A.

CNPJ nº 19.266.802/0001-76 - NIRE 41300088233

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada ao 4º dia do mês de abril do ano de 2024, às 11 horas, na sede da Pesa Rental Locações S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, Conj. 1301, Andar 13, Cond. CD ED Centro Empresa, Água Verde, CEP 80.250-104 ("Companhia").

2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. Presenças e Instalação: Presente a acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, estando, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da LSA, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, na forma do artigo 127 da LSA.

4. Mesa: Foi indicado para presidir a Assembleia o Diretor Presidente Sr. Francisco Coraiola Borio, que convidou o Sr. Maurílio Muller para secretariar os trabalhos.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 20 (vinte) séries, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada; (ii) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos requeridos, relacionados e/ou vinculados à concretização da Emissão, quais sejam (x) o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 20 (vinte) Séries, para Colocação Privada, da Pesa Rental Locações S.A., a ser celebrado com o Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse - Multiestratégia Investimento no Exterior, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 15.320.940/0001-35 ("Fundo Warehouse", "Escritura de Emissão" e "Investidor", respectivamente); (y) Contrato de Compra e Venda de Ações e de Investimento e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Sinergia - Empreendimentos e Participações S.A. - CNPJ 04.810.770/0001-50 ("Sinergia"), o Fundo Warehouse, a Companhia e outros, a fim de regular, dentro de outras matérias, a venda de ações de emissão da Companhia pela Sinergia; e (z) Acordo de Liquidez, Acordo de Acionistas e Outras Avenças da Companhia, a ser celebrado entre a Sinergia, o Fundo Warehouse, a Companhia e outros; (iii) renúncia da Sinergia ao direito de preferência para a subscrição das Debêntures e de novas ações de emissão da Companhia que venham a ser emitidas em decorrência da conversão das Debêntures; (iv) a autorização à diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos requeridos para a concretização da Emissão e das deliberações acima, incluindo os Documentos da Operação; e (v) ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima.

6. Deliberações: Após análise e discussão da Ordem do Dia, a única acionista decidiu sem quaisquer restrições ou ressalvas conforme segue: (i) Aprovar pela lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da LSA, bem como deliberou conforme segue: (ii) Considerando a Assembleia Geral Extraordinária da Sinergia realizada em 04/04/2024, e a Assembleia Geral Extraordinária da Paraná Equipamentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 ("PESA"), realizada em 04/04/2024, aprovar, sem ressalvas, a Emissão das Debêntures, pela Companhia, com as seguintes características e condições principais, sem prejuízo de outros termos e condições estipulados na Escritura de Emissão: (a) **Número da Emissão:** 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia. (b) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 20 (vinte) séries ("Séries"). (c) **Valor total da Emissão:** R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). (d) **Quantidade de Debêntures:** até 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures. (e) **Valor nominal unitário das Debêntures:** R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma ("Valor Nominal Unitário"). (f) **Conversibilidade:** as Debêntures serão conversíveis em ações ordinárias, conforme previsto na Escritura de Emissão. (g) **Tipo, forma e comprovação de titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de caletas e certificadas das Debêntures. A titularidade das Debêntures será comprovada pelos boletins de subscrição e pelo registro do respectivo titular no livro de registro de debêntures. (h) **Espécie:** com garantia real do tipo alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pela Sinergia, e garantia adicional fidejussória do tipo fiança outorgada pela PESA. (i) **Subscrição e integralização:** as Debêntures serão subscritas por meio da assinatura dos boletins de subscrição, sendo certo que será assinado um boletim de subscrição para cada Série. (j) **Colocação e transferência das Debêntures:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, portanto, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados. (k) **Prazo e data de vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos, contados a partir da data de integralização da 1ª Série ("Data de Vencimento"), ressalvada a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão. (l) **Amortização do principal:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures emitidas será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento. (m) **Atualização monetária do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (n) **Juros remuneratórios das Debêntures:** o período de capitalização dos Juros Remuneratórios das Debêntures de cada Série ("Período de Capitalização") é o intervalo de tempo que se inicia na data de integralização de cada Série, inclusive, e termina na data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures de cada Série, exclusiva. Cada período de capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento e/ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios equivalentes à soma (i) da variação do IPCA apurada no Período de Capitalização; e (ii) sobretaxa de 18% (dezoito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, em regime de capitalização mensal ("Juros Remuneratórios Pré Evento de Liquidez"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias decorridos em cada Período de Capitalização. Caso ocorra um Evento de Liquidez (nos termos da Escritura de Emissão), a sobretaxa do item "ii" será lida como 20% (vinte por cento) ao ano em vez de 18% (dezoito por cento) ao ano, nas mesmas condições, inclusive ao longo de todo o período de capitalização ("Juros Remuneratórios em Evento de Liquidez" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios Pré Evento de Liquidez, os "Juros Remuneratórios"). (o) **Encargos Moratórios:** caso a Companhia deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas ao debenturista nas datas em que são devidos, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos aos Juros Remuneratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão e ficarão sujeitos, ainda, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* ("Encargos Moratórios"). (p) **Garantia real:** em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia em razão das Debêntures, será constituída alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pela Sinergia, bem como cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de quaisquer recebíveis decorrentes das ações da Companhia detidas pela Sinergia e/ou de sua alienação. (q) **Garantia Fidejussória:** outorga de Garantia Fidejussória pela PESA, que se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, como principal pagador e solidariamente (com a Companhia) responsável pela integral quitação de todas as Obrigações Objeto da Fiança, conforme definido na Escritura de Emissão. (iii) Aprovar a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e de Investimento e Outras Avenças e do Acordo de Liquidez, bem como do Acordo de Acionistas e Outras Avenças da Emissora. (iv) Autorizar, sem ressalvas, que a diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os documentos necessários para a concretização da Emissão, incluindo os Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão). (v) Por fim, a única acionista, de forma irrevogável, irretroatável, renuncia expressa e inequívocamente ao seu direito de preferência para subscrição das Debêntures e de novas ações de emissão da Companhia que venham a ser emitidas em decorrência da Conversão das Debêntures.

7. Encerramento: Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, do quais se elaborou esta ata, que confere com a original lavrada no livro próprio a qual foi lida e assinada pelos presentes. A presente ata foi outrossim lavrada em vias avulsas de igual teor após lida e conferida na íntegra. A Companhia declara e reconhece pela formalização da presente ata por meio eletrônico e digital, como válida e plenamente eficaz, estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como nos termos do art. 225 do Código Civil Brasileiro. Mesa: Francisco Coraiola Borio - Presidente; e Maurílio Muller - Secretário. **ACIONISTA PRESENTE:** Sinergia - Empreendimentos e Participações S.A., representada por Francisco Coraiola Borio e Bernardo Coraiola Borio. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Curitiba, 04 de abril de 2024. Mesa: **Francisco Coraiola Borio** - Presidente da Mesa; **Maurílio Muller** - Secretário da Mesa. Acionista presente: **Sinergia - Empreendimentos e Participações S.A.**; p. Francisco Coraiola Borio e Bernardo Coraiola Borio. **JUCEPAR:** Certificado o Registro em 08/05/2024 sob nº 20243138636. Protocolo: 243138636 de 08/05/2024. Leandro Marcos Raysel Biscala - Secretário-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 E P45, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 267.370,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/05/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência

<https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes>

-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) veículos básicos, 05 lugares, na cor branca, zero km e 01 (uma) caminhonete 4x4, zero km, na cor branca, veículos com ano/modelo mínimo 2023/2024, conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 1429/2023.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.212.463,82 (Um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 04 de junho de 2024 às 08:30 hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 0800 808 0130.

Caroline Portela
Pregoeira

PROJUDI - Processo: 0003851-10.2024.8.16.0188 - Ref. mov. 33.1 - Assinado digitalmente por Helise Caroline Dietrich 13/05/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: Edital PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA 1ª SECRETARIA DE FAMÍLIA DE CURITIBA Rua da Glória, 290, 5º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR CEP: 80.030-060 Telefone (41) 3250-1707 ciba-37vj-s@tjpr.jus.br E D I T A L P R A Z O DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS É INTERESSADOS SOBRE A MUDANÇA DO REGIME DE CASAMENTO DE FABIOLA APARECIDA RODRIGUES DELAKIS E LUIZ FERNANDO DELAKIS O DOUTOR LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, F A Z S A B E R, a todos quantos vierem ou conhecimento tiverem do presente EDITAL, que tramita neste Juízo e Secretaria respectiva da 1ª Vara de Família, autos sob nº 0003851-10.2024.8.16.0188 - PROJUDI, de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS INSTITUÍDO EM CASAMENTO, em que são Requerentes FABIOLA APARECIDA RODRIGUES DELAKIS E LUIZ FERNANDO DELAKIS, publicam sua intenção de alterar o regime de bens do atual comunhão parcial de bens para comunhão universal de bens. DESPACHO: Autos nº 0003851-10.2024.8.16.0188. 1. FABIOLA APARECIDA RODRIGUES DELAKIS e LUIZ FERNANDO DELAKIS pretendem alterar o regime de bens de seu casamento da comunhão parcial para a comunhão universal (seq. 1.1). 2. Com fundamento no art. 734 do CPC e art. 406 do Código de Normas, intimem-se os Requerentes para apresentarem: (a) certidões negativas de débito tributário nas esferas Municipal, Estadual e Federal; (b) certidões do 1º e 3º Ofícios Distribuidores; e (c) providenciarem a publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de imprimir publicidade à mudança e resguardar direitos de terceiros. 3. Cumpridas essas providências, colha-se manifestação do Ministério Público. 4. Int. Curitiba, 8 de maio de 2024. Lauro Augusto Fabrício de Melo Filho Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital, que por cópia devidamente assinada será juntado aos autos e publicado no Diário Eletrônico da Justiça e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Em 13 de maio de 2024. Eu, Helise Caroline Dietrich, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. **Simone Carla Zardo Chefe de Secretaria Assinatura Autorizada - Portaria 02/2020**



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
LUCAS ANDREATA DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 1116, com endereço à Alameda do Maracatins, 780, sala 1201, Indianópolis, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO CREDITAS TEMPUS** doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.494.037/0001-03, com sede na Rua Gomes De Carvalho, 1195, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04547-004, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **On-line**, através do site: www.leiloeiras-mart.com.br, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **31/05/2024 às 10:00hs**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 191.523,20 (cento e noventa e um mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 81.796 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - Localização:** Rua Acre, 250 (antigo 350), Boneca do Iguacu, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83040-030. **Descrição:** O APARTAMENTO Nº 22 do BLOCO 05 (cinco) do MORADAS TREVISÓ - Tem acesso pela Rua Acre, 350, Bairro Boneca do Iguacu, localizado no segundo pavimento ou primeiro andar, na parte frontal e na lateral direita, de quem do hall de entrada do bloco olha, tem área construída privativa com 42,26m², área construída de uso comum com 7,18m², área construída total com 49,44m², quota de terreno com 53,222700m², fração ideal de solo de 0,00658. Tem ainda direito ao uso exclusivo da vaga de estacionamento descoberta identificada pelo nº 10 e de fração de área na piscina, deck e na quadra poliesportiva: 1,61m². Tem as seguintes dependências e acomodações: Sala, cozinha/área de serviço, 2 (dois) quartos e banheiro e sacada. Construído sobre o LOTE B2, situado na COLÔNIA AFONSO PENA, nesta cidade. **Inscrição Imobiliária Nº:** 06.060.0006.0070. **VEDOR (A) FIDUCIANTE: RAFAELA PEDROSSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.388.599-51. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07/06/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 136.109,05 (cento e trinta e seis mil e cento e nove reais e cinco centavos)**. Os interessados em participar do modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloeirasmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leiloeirasmart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloeirasmart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

EDITAL nº. 206533

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da Lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.074** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"ITAQUI"**, n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **MELQUISEDEQUE ABENATHAR LOPES e FERNANDA GAMA DA COSTA**, inscritos no CPF/MF sob n. **025.521.862-11 e 034.539.392-98**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **SETEMBRO/2023 À ABRIL/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$8.001,32 (oito mil, um real e trinta e dois centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Baurur/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 09:55:42.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:55:42.



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SPRII - 3JKFP - 0r+0X
wry00.F178q
<https://s3a0.funarpem.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.sipar.org/informacoes-gerais/validador/ o CNP:
08.087-9
e o código de verificação do documento: **58J8J8**
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 14/05/2024

www.bemparana.com.br

**BEM
PARANÁ**

3350.6620

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203921

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **48.022** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "BOTIATUVA", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CLAUDECIR DO NASCIMENTO NARDES**, inscrito no CPF/MF sob n. **039.691.529-92**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **NOVEMBRO/2022 À ABRIL/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$19.064,54** (dezenove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 10:30:36.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:30:36.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJFFP.OrrOX
Yry00.F178q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 998432. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 14/05/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 205663

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.796** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **THAIS KRAMAR CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob n. **074.849.279-88**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **DEZEMBRO/2023 À ABRIL/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$3.119,10** (três mil, cento e doze reais e dez centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 09:51:32.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:51:32.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJ7FP.OrrOX
s+D00.F178q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 957072. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 14/05/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 206068

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **55.783** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **RIVANE BRAGA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob n. **038.482.465-03**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **FEVEREIRO/2022 À MAIO/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$18.026,19** (dezoito mil, vinte e seis reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 10:09:25.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:09:25.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJEPF.OrrOX
erc00.F178q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 98618X. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 14/05/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 206208

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.875** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JULIANA SOARES MARCELINO BERTO**, inscrito no CPF/MF sob n. **093.899.099-37**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **NOVEMBRO/2023 À ABRIL/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$4.931,69** (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 10:55:16.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:55:16.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJUFF.OrrOX
yrw00.F178q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: C81880. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 14/05/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 206472

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **42.823** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "BOM JESUS", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LUCAS AMADEU DE LARA**, inscrito no CPF/MF sob n. **086.741.909-10**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **DEZEMBRO/2023 À ABRIL/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$6.747,85** (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 10:48:44.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:48:44.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJmFP.OrrOX
xru00.F178q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 804286. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 14/05/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 206522

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **47.965** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "BOTIATUVA", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JOCIMARA DO ROCIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. **031.892.829-94** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MARÇO/2018 À ABRIL/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$56.790,69** (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 10:35:47.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:35:47.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJEPF.OrrOX
f+300.F178q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: QP3034. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 14/05/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 206523

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **47.783** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "BOTIATUVA", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob n. **284.238.604-34**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MARÇO/2018 À ABRIL/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$83.046,65** (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 10:25:04.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:25:04.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJnFP.OrrOX
crp00.F178q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 620638. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 14/05/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 206524

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **47.759** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "BOTIATUVA", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ALESSANDRO RAULINO**, inscrito no CPF/MF sob n. **029.205.789-01**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MARÇO/2018 À ABRIL/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$78.748,88** (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 10:12:16.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:12:16.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJmFP.OrrOX
X+500.F178q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 89323V. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 14/05/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 206527

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **14.231** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "SERINHA", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CLAUDINEI LOPES DE MACEDO e EDINEIA FERREIRA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob n. **060.320.969-63 e 060.320.949-10**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **DEZEMBRO/2023 À ABRIL/2024**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **14.05.2024** corresponde a **R\$4.226,21** (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 14 de Maio de 2024, 10:41:21.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:41:21.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJqFP.OrrOX
Dr200.F178q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 61838M. Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente VENICUS KROL CPF: 05921055980 - 14/05/2024